COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 959/2026

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados para realização de exames de mamografia e agulhamento por mamografia , conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 30/11/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Site **hospitaldabaleia.org.br/ e-mails** margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br **e** daniela.loila@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços médicos especializados para realização de exames de mamografia e agulhamento por mamografia, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 30/11/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br , dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loila@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO PRÉVIA Nº 959/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão menor técnica e preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Do Pagamento:

3.4.1.1 Prazo de pagamento: ocorrerá em 30 dias após a apresentação da nota fiscal e dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

3.4.1.2 O controle do pagamento será realizado por meio da mensuração dos volumes de exames executados e cumprimento do SLA .

3.4.1.3 O fornecedor deverá emitir relatórios mensais para conferência dos serviços executados.

3.4.1.4 A contratante fará validação dos quantitativos executados

3.4.1.5 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loila@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2026.

_____

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

_____

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados para realização de exames de mamografia e agulhamento por mamografia, com emissão de laudos por médico radiologista habilitado, em casos de interrupção do funcionamento dos equipamentos da instituição. Os serviços deverão ser prestados a pacientes adultos e pediátricos, tanto internados quanto ambulatoriais de pacientes da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia conforme especificações técnicas descritas no edital

A prestação dos serviços deverá observar as seguintes especificações técnicas e operacionais:

I – DOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA

a) Realizar exames de mamografia digital, mediante encaminhamento da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, contemplando pacientes adultos e pediátricos, internados e ambulatoriais;

b) Disponibilizar equipamento de mamografia digital em pleno funcionamento, devidamente instalado e em condições adequadas de utilização, com garantia de manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual;

c) Garantir que os equipamentos estejam em conformidade com os requisitos de controle de qualidade, incluindo relatórios de controle de qualidade e testes de constância, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

d) Disponibilizar sistema informatizado para armazenamento, recuperação e transmissão das imagens digitais dos exames realizados;

e) Realizar os exames no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da solicitação ou encaminhamento realizado pela CONTRATANTE, ressalvados os casos

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

classificados como urgentes ou prioritários, que deverão receber atendimento preferencial;

f) Disponibilizar ao paciente as imagens do exame imediatamente após sua realização, em formato que permita sua posterior visualização e utilização para acompanhamento clínico;

g) Elaborar e disponibilizar os laudos médicos dos exames realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame, por médico radiologista devidamente habilitado e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Diagnóstico por Imagem;

h) Assegurar que os laudos dos exames de mamografia sejam executados e disponibilizados no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN), observadas as exigências aplicáveis ao registro e à disponibilização das informações;

i) Confirmar previamente os agendamentos diretamente com os pacientes ambulatoriais, adotando medidas destinadas à redução do absenteísmo e à adequada ocupação da agenda disponibilizada;

j) Disponibilizar agenda compatível com a demanda encaminhada pela CONTRATANTE, garantindo atendimento prioritário aos casos classificados como urgentes ou prioritários pela equipe assistencial do Hospital da Baleia.

II – DOS SERVIÇOS DE AGULHAMENTO POR MAMOGRAFIA

a) Realizar procedimentos de agulhamento por mamografia, destinados à marcação pré-cirúrgica de lesões mamárias, conforme solicitação e encaminhamento da equipe assistencial da CONTRATANTE;

b) Programar os procedimentos de agulhamento em alinhamento com a data e o horário do respectivo procedimento cirúrgico, de modo que o agendamento seja realizado, preferencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da cirurgia;

c) Disponibilizar agenda para realização dos procedimentos de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, observando as necessidades da programação cirúrgica da CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

d) Assegurar que os procedimentos sejam programados de maneira a respeitar o intervalo de permanência do material utilizado para marcação no corpo da paciente, evitando incompatibilidade entre a realização do agulhamento e a data prevista para a intervenção cirúrgica;

e) Promover o alinhamento entre a agenda da CONTRATADA e a programação cirúrgica da CONTRATANTE, garantindo a realização do procedimento dentro dos prazos necessários à continuidade da assistência;

f) Apresentar, juntamente com a proposta comercial, fluxo operacional contendo os procedimentos e requisitos necessários para solicitação, agendamento, confirmação, realização dos agulhamentos e disponibilização dos respectivos laudos e informações técnicas, contemplando também as regras para remarcações e tratamento do absenteísmo;

g) O fluxo operacional aprovado pela CONTRATANTE integrará o instrumento contratual como anexo, devendo ser observado durante toda a execução dos serviços.

III – DOS RECURSOS HUMANOS E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) Disponibilizar técnicos ou tecnólogos em Radiologia devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;

b) Disponibilizar médico radiologista habilitado, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Diagnóstico por Imagem, responsável pela interpretação dos exames e emissão dos respectivos laudos;

c) Manter responsável técnico formalmente designado durante toda a vigência contratual, observadas as exigências dos conselhos profissionais e dos órgãos de fiscalização competentes;

d) Garantir a substituição imediata dos profissionais em situações de afastamento, ausência ou impedimento, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços contratados.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

IV – DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL

a) Garantir que os exames e procedimentos sejam realizados em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade diagnóstica exigidos pelo Ministério da Saúde e pelas normas sanitárias e profissionais aplicáveis;

b) Assegurar atendimento humanizado, seguro e respeitoso aos pacientes, observando as particularidades de cada condição clínica e as necessidades de pacientes adultos, pediátricos, internados e ambulatoriais;

c) Disponibilizar instalações e condições de atendimento que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

d) Manter os equipamentos, sistemas e recursos necessários à execução dos serviços em condições adequadas de funcionamento e utilização;

e) Disponibilizar canal de comunicação direto entre as equipes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para alinhamentos operacionais, esclarecimentos, ajustes de agenda e tratamento de eventuais intercorrências.

V – DO ACOMPANHAMENTO E DAS INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO

a) Fornecer mensalmente à CONTRATANTE relatório consolidado da execução dos serviços, contendo, no mínimo:

- Quantidade de exames e procedimentos realizados, discriminados por modalidade;
- Relação dos pacientes atendidos;
- Datas de realização dos atendimentos;
- Indicadores de absenteísmo;
- Demais informações necessárias ao acompanhamento e à conferência dos serviços executados.

b) Disponibilizar os laudos e demais informações referentes aos exames realizados por meio eletrônico, via e-mail institucional e/ou plataforma disponibilizada pela CONTRATADA, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

c) Permitir o acompanhamento dos quantitativos executados e dos prazos de atendimento pela equipe responsável da CONTRATANTE, fornecendo as informações necessárias à conferência dos serviços e à validação dos pagamentos.

VI – DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE ATENDIMENTO

a) Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em estabelecimento devidamente regularizado e apto à realização dos exames e procedimentos contratados;

b) O deslocamento dos pacientes ambulatoriais até o estabelecimento da CONTRATADA será de responsabilidade dos próprios pacientes, por meios próprios;

c) O transporte dos pacientes internados até o estabelecimento da CONTRATADA será de responsabilidade da CONTRATANTE, observadas as condições clínicas e assistenciais de cada paciente;

d) A CONTRATADA deverá observar a legislação aplicável e as normas internas da Fundação Benjamin Guimarães relativas à segurança do trabalho e às condições necessárias à execução dos serviços;

e) Todos os custos relacionados à disponibilização de equipamentos, instalações, profissionais, insumos, manutenção e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas na proposta comercial aprovada e no instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade operacional necessária para atendimento da demanda estimada pela CONTRATANTE, inclusive durante períodos de interrupção programada ou eventual indisponibilidade dos equipamentos próprios do Hospital da Baleia, bem como nas demais situações de contingência em que for formalmente acionada.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro), contados a partir da assinatura do contrato

1.3 O a estimativa de custo total para a contratação será de R$26.750,00, de acordo com o estudo/orçamento preliminar.

1.4 Mamografia e Agulhamento

Demanda esperada para o período de parada do serviço prevista para 15/01/2027 à 13/02/2027

Item	Exame	Quant/Mês	Valor unitário	Valor total Estimado
1	Mamografia Bilateral	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
2	Agulhamento por mamografia por nódulo	35	R$ 250,00	R$ 8.750,00

Demanda estimada com base no histórico dos últimos 3 meses, podendo variar para mais ou para menos conforme demanda da instituição

Após este período o fornecedor será acionado de forma esporádica para contingência conforme demanda do contratante

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela importância de assegurar atendimento integral e contínuo aos pacientes regulados para o Hospital da Baleia, com foco na agilidade e segurança diagnóstica. Essa medida é fundamental para o cumprimento das legislações que determinam o início do tratamento oncológico em até 60 dias a partir do diagnóstico e a realização dos exames em até 30 dias após a suspeita clínica, conforme preveem as Leis Federais nº 12.732/2012 e nº 13.896/2019, tendo em vista parada programada do serviço de SADT por 30 dias no primero trimestre de 2023 para reforma elétrico da unidade Baeta Viana e eventuais paradas ao longo do período do contrato.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Agulhamento por mamografia

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

- A empresa contratada deve fornecer procedimentos de agulhamento (marcação pré-cirúrgica) realizados por mamografia.
- Os agulhamentos devem ser alinhados à data do procedimento cirúrgico e os agendamentos realizados 24 horas antes do procedimento cirurgico.
- Os agulhamentos devem ser programados a fim de atender demandas de cirurgias que ocorrem de segunda à sexta-feira, no período da manhã e da tarde, sempre respeitando e cumprindo o tempo que o insumo da marcação pode permanecer no corpo do paciente.
- Alinhar agenda da clínica com agenda cirúrgica da Instituição para cumprimento da execução do procedimento.
- Deverá ser enviado junto com a proposta o fluxo e requisitos de agendamento, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos de agendamento, realização e emissão de laudo e facilitando a gestão do absenteísmo e remarcações.
  - Este fluxo fará parte como anexo de contrato.

- Mamografia
  - Realizar os exames de mamografia com máximo de 7(sete) dias da solicitação.
  - As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame
  - Emitir laudo dos pacientes ambulatoriais em até 5 dias após a realização do exame.
    - Os laudos do exame de mamografia devem ser executados e liberados dentro do SISCAN.
  - A empresa contratada deverá confirmar o exame com o paciente ambulatorial contribuindo para minimização de absenteísmo.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- Disponibilizar equipamento de mamografia digital em pleno funcionamento.
- Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos
- Garantir conformidade dos relatórios de controle de qualidade e testes de constância dos equipamentos.
- Disponibilizar sistema para armazenamento, recuperação e transmissão das imagens digitais
- Garantir qualidade diagnóstica compatível com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde
- Disponibilizar Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia devidamente registrados no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).
- Disponibilizar Médico Radiologista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Diagnóstico por Imagem.
- Manter responsável técnico formalmente designado durante toda a vigência contratual.
- Garantir substituição imediata dos profissionais em casos de afastamento ou ausência.
- Realizar os exames encaminhados pela Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia.
- Garantir atendimento humanizado, seguro e respeitoso às pacientes.
- Disponibilizar laudos médicos em prazo máximo de até 5 dias úteis após a realização do exame.
- Disponibilizar atendimento prioritário para casos classificados como urgentes ou prioritários pela contratante.
- Garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Disponibilizar agenda compatível com a demanda encaminhada pela contratante.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

- O agendamento deverá ser realizado diretamente pelo paciente com o fornecedor
- Fornecer relatório mensal contendo:
    - Quantidade de exames realizados;
    - Relação dos pacientes atendidos;
    - Datas dos atendimentos;
    - Indicadores de absenteísmo.
- Disponibilizar canal de comunicação para alinhamentos operacionais entre as instituições.

Requisitos Técnicos Desejáveis

- Poderão ser considerados diferenciais:
    - Certificação ONA, Qmentum ou equivalente;
    - Equipe especializada em diagnóstico mamário;
    - Integração eletrônica para envio de imagens e laudos;
    - Prazo de entrega dos laudos inferior a a 5 dias úteis;
    - Capacidade de absorver aumento eventual da demanda sem prejuízo do atendimento.

Esses requisitos garantem que a contratação emergencial/temporária durante as obras do SADT e eventuais contingências que se fizerem necessárias, mantendo a continuidade da assistência a segurança das pacientes e a qualidade diagnóstica exigida pelo Hospital da Baleia.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços**.**

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução ocorrerá após assinatura do contrato

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

5.1.4 Os volumes de exames e cumprimento de SLA serão mensurados e acompanhados pela coordenação do setor para controle do pagamento.

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências do prestador, paciente ambulatoriais deverão comparecer por meio de recursos próprios e o transporte de pacientes internados serão de responsabilidade da contratante.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.6 Os laudos devem ser emitidos e disponibilizados conforme os prazos estabelecidos via e-mail e/ou plataforma.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerente Ambulatorial da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de SADT que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço e técnica.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.86Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Licença Sanitária vigente;

7.10.4.2 Alvará de funcionamento;

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

7.10.4.3 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

7.10.4.4 Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.10.4.5 Responsável Técnico Médico Radiologista com RQE em Diagnóstico por Imagem;

7.10.4.6 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2026

_____

Rafaella Maria de Matos

Gerente Ambulatorial e SADT

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886 e informe o código E6A4-1BE4-9977-B886

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6A4-1BE4-9977-B886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 24/11/2026 15:59:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 24/11/2026 16:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E6A4-1BE4-9977-B886